



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03

Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 - 17.950-000

Nova Guataporanga - SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL n.1.626/2025 – DE 15 DE ABRIL DE 2025

Acrescenta o § 2º a Lei Municipal n. 1.625, que dispõe sobre a contratação de operação de crédito, com a Caixa Econômica Federal e, dá outras providências.

Jose Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta ao Art. 2º da Lei Municipal n. 1.625, de 02/04/2025, que trata da contratação de operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, o Parágrafo 2º, conforme descrito a seguir:

Art. 2º.- ..

§ 1º.

“§ 2º. Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 15 de Abril de 2025

Jose Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e afixada no locais públicos de costume, Site e DOM, na data supra.

Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor de Administração